



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Praça Duque de Caxias, s/nº, - Centro - CEP 65728-000

ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº - 001/2007.

NOTA OFICIAL

A Presidente da Comissão de Concurso, conforme Portaria 396/2006, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2007,

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que os itens 2.2, 3.1, 3.4, 3.4.1, 4.1.1.1, 4.7, 5.1, 6.1, 7.1.2, 7.4, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, 11.3 e 11.3.1 tiveram sua redação alterada, ao passo que foram acrescentados os itens 2.14.1, 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3, 4.1.1.4.1, 4.1.1.4.2, 6.4.1, na forma do Anexo Único do Adendo ao Edital do Concurso Público nº 001/2007, que encontra-se à disposição dos candidatos e demais interessados para leitura ou quaisquer outros esclarecimentos de que necessitam em torno do assunto.

Faz saber, também, que os itens 2.4.3 e 10.2.12, foram suprimidos.

Faz saber, por fim, que em virtude das modificações acima, foram alterados os ANEXOS I e II, do Edital 01/2007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente EDITAL, do qual serão extraídas cópias para o fim de publicação e fixação nesta Prefeitura, na Câmara Municipal, no Cartório e demais órgãos públicos desta Municipalidade.

Dado e passado ao serviço de Administração desta Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2007.

ERBENE VALÉRIA DE ABREU DANTAS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 396/2006



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Praça Duque de Caxias, s/nº, - Centro - CEP 65728-000

ANEXO ÚNICO

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 12/02/2007 a 16/02/2007, 21/02/2007, e de 13/03/2007 a 16/03/2007.

2.14.1. Os demais candidatos que necessitarem de local ou de condições especiais para realização das provas, dadas as peculiaridades de seu estado de saúde, deverão, no mesmo prazo do item anterior, solicitar à Comissão do Concurso, informando sua necessidade especial.

3.1. O Concurso Público constará de provas objetivas (eliminatórias), prova de redação (classificatória), prova prática (eliminatória) e prova de títulos (classificatórios), respectivamente aos cargos neste edital indicados.

3.1.1. Para os cargos de magistério, o concurso será de provas objetivas (eliminatórias), redação e títulos, estas últimas classificatórias.

3.1.1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de professor, atenderá aos seguintes requisitos:

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--------|--|----------------------|--------------------------|
| A | Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de doutorado na formação exigida para a área a que concorre (título de doutor). | 1,5 | 1,5 |
| B | Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de mestrado, na formação exigida para a área a que concorre (título de mestre). | 1,00 | 1,00 |

| | | | |
|---|---|------|------|
| C | Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na formação exigida para a área a que concorre. | 0,50 | 1,00 |
| D | Curso de formação complementar na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 40 horas-aulas. | 0,25 | 1,00 |

31.1.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

3.1.2. Para o cargo de Digitador, será exigida, ainda, prova prática de digitação de texto (copia), exigindo-se correção de erros ortográficos e de pontuação nele constantes.

3.1.2.1. Nas Provas Práticas de Digitação, de caráter eliminatório, serão avaliados conhecimentos de informática, considerando os conteúdos: Windows XP e Word 2003, com duração máxima de 10 (dez) minutos, conforme critérios determinados no ato da aplicação da prova e constante da respectiva ata.

- a) Estética, incluindo formataçãoaté 40 pts
- b) Ortografia e pontuação.....até 50 pts
- c) Impressão.....até 10 pts

3.1.2.2. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

3.1.2.3. Somente serão corrigidas as Provas Práticas dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

3.4. A Prova de Redação, de caráter classificatório, contendo no mínimo 20 (vinte) linhas, em letra legível, a respeito de tema a ser fornecido no ato da prova, será valorada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com a prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo aplicada para os cargos de Professor Nível Médio e Professor Nível Superior.

3.4.1.

- d) Capacidade de argumentação e exposição de conhecimentos.....até 3 pts

4.1.1.4.1. A data e horário da prova prática de digitação para o cargo de digitador será oportunamente informada através de publicação afixada na sede da prefeitura municipal e pelo site www.magnusauditores.com.br, posto que somente serão convocados para a seleção, os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.

4.1.1.4.2. A data da prova de títulos (apresentação dos títulos) será no 5.º (quinto) dia útil subsequente à data de publicação do resultado parcial para os cargos de professor, em local e

horário oportunamente a ser informado através de publicação afixada na sede da prefeitura municipal e pelo site www.magnusauditores.com.br.

4.7. Para o registro das respostas dadas às questões objetivas de múltipla escolha, será fornecida a Folha de Respostas, na qual conterà somente, número de inscrição, nome do cargo a cujo provimento o candidato concorre e o local para a assinatura.

5.1. O resultado final do candidato será igual ao somatório dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, acrescido da pontuação referente à prova de redação, prova prática e prova de títulos, para os cargos em que forem exigidas.

6.1. Será eliminado o candidato que:

6.4.1. Para os cargos de professor e digitador, dar-se-á a publicação de lista parcial em ordem alfabética para a convocação dos candidatos previamente aprovados para as provas de título e prática, respectivamente, após a qual, observadas as normas deste edital, será divulgada a Lista de Ordem de Classificação.

7.1.2. Contra os resultados das demais provas nos primeiros 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material.

7.4. A notificação para conhecimento de julgamento de recurso será feita através de publicação afixada na sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA e suas repartições; através do site www.magnusauditores.com.br, de forma a proporcionar efetiva publicidade; bem como será feita pessoalmente ao candidato.

10.2.3. Preenchimento dos requisitos para o exercício do cargo, mediante a apresentação de copia autenticada dos comprovantes de habilitação conforme disposição legal.

10.2.4. Certidão Negativa de Condenação Criminal.

10.2.5. Atestado de sanidade física e mental, expedido por Serviço Médico Oficial do Município de Lima Campos-MA.

11.3. O candidato convocado nos termos acima, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação da convocação, tomar posse e entrar em exercício.

11.3.1. No mesmo prazo do item anterior, poderá o candidato convocado manifestar-se sobre a não aceitação da referida nomeação.